

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0124/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2018, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, com sede na Rua Aristides Alves, Nº 54, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.222/0001-49, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio Baracho Júnior, inscrito no CPF sob o nº 133.405.816-49, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa: **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.492/0001-59 e inscrição Estadual 277142310.00-87, situada na Avenida Industrial, nº 2.000, Bairro Industrial, na cidade de Governador Valadares/MG, CEP: 35.040-610, representada pela Senhora Geralda Aparecida Inácio dos Santos, inscrita no CPF nº 032.756.936-03, RG nº M – 8.981.112, doravante denominado **CONTRATADO**, fulcrados na Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, LC nº 123/2006, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, constante do Processo Licitatório nº 037/2018, datado de 05/07/2018, homologado pelo representante do ORGÃO GERENCIADOR em data de 10/07/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de validade da presente ATA será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O preço, para efeito de pagamento, será conforme, segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	-------	-------	-----------------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

00003	AGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. IDEAL PARA USO EM GERAL E HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, ISENTA DE TENSOATIVOS, CORANTES E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE 01 LITRO DEVE SER OPACA, RESISTENTE, LACRADA E NÃO DANIFICADA. TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA. CONTER NO RÓTULO INDICAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LT	810	2,85	2.308,50
00004	ÁLCOOL EM GEL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG.	UNID.	15	13,50	202,50
00005	ALCOOL LÍQUIDO, 92,8º CX C/ 12 EMBALAGENS DE 01 L EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX	22	78,00	1.716,00
00006	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	55	9,60	528,00
00010	BALDE PLÁSTICO - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DE	UNID	152	9,60	1.459,20
00014	CAIXA PLÁSTICA VAZADA(CAIXA DE SUPERMERCADO) CAIXA PLÁSTICA VAZADA(CAIXA DE SUPERMERCADO) FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 55, 5 X 31 CM, CAPACIDADE 60 LITROS, COR VERDE.	UNID.	02	49,90	99,80
00015	CAIXAS RETANGULARES EM POLIPROPILENO ATÓXICA, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. VOLUMES 4 LITROS	UNID.	20	24,00	480,00
00024	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX. TAMANHO PADRAO. PARA ARROZ EM AÇO INOX, PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS. ALTURA 35,6 CM, LARGURA 8,6 CM, COMPRIMENTO 5,7 CM	UNID	06	19,00	114,00
00025	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX, PEÇA ÚNICA, 330X85. CONCHA HOTEL EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE. COMPRIMENTO 330 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 184 MM, LARGURA LÂMINA: 85 MM, CAPACIDADE 90 ML.	UNID	05	19,00	95,00
00027	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM PAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM PILIPROPILENO ATÓXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR TRANSPARENTE. COPOS ACONDICIONADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 UNIDADES.	UNID.	200	3,50	700,00
00031	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA CX 6X 2L. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO 2L. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-DECIL DIMETIL AMÔNIO 0,35%, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: URCA, BATUTA OU EQUIVALENTE.	CX	530	46,00	24.380,00
00033	DESODORIZADOR SANITARIO REFIL ASPECTO FÍSICO TABLETE SOLIDO DE 35G APLICAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.	UNID.	444	2,60	1.154,40

Rua Aristides Alves, 54 - Centro - Santo Antônio do Itambé/MG - CEP: 39.160-000

Tel: (33) 3428-1223 / (33) 3428-1301





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

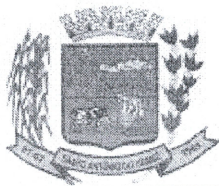
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

00039	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, MEDINDO DE 0,14 A 0,25MM DE DIÂMETRO, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME E 1 A 1,3CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. A ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	UNID.	100	2,80	280,00
00040	ESCOVA PARA ROUPA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UNID.	77	3,50	269,50
00043	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA	UNIDA	630	0,65	409,50
00052	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM.	UNID.	38	3,98	151,24
00053	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G GERIÁTRICA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FILME DE POLIETILENO LAMINADO, COM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICO, FITA PARA FECHAMENTO DE PP/ E OU NOPP E FIOS DE ELASTANO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTES CONTENDO DE 60 A 80 FRALDAS. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TIPO HIPOPÓ.	PCT	60	145,00	8.700,00
00055	FRALDA GERIÁTRICA M. PARA USO PÓS PARTO UNISSEX, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E USO GERIÁTRICO, COMPOSIÇÃO URINÁRIA E USO GERIÁTRICO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMERO, SEPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DE 20 A 30 FRALDAS PARÂMETRO DE QUALIDADE BIOFRAL, HGIFRAL OU EQUIVALENTE.	UNID	60	145,00	8.700,00
00057	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG GERIÁTRICA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, O TECIDO DE POLIPROPILENO, FILME DE POLIETILENO LAMINADO, COM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICO, FITA PARA FECHAMENTO DE PP/ E OU NOPP E FIOS DE ELASTANO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTES CONTENDO DE 60 A 80 FRALDAS. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TIPO HIPOPÓ.	PCT	60	145,00	8.700,00
00060	GARRAFA TERMICA TÉRMICA EM POLIPROPILENO (CORPO E TAMP), AMPOLA TÉRMICA EM VIDRO ESPELHADO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, TAMP EM ROSCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 227 X 301 X 331 MM, PESO APROXIMADO DE 0,492 G.	UNID	05	24,00	120,00
00064	ISQUEIRO COM SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, GAS EMBUTIDO.	UNID	30	4,50	135,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

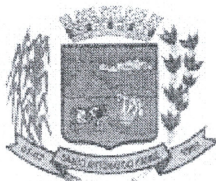
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

00068	LENÇO UMEDECIDO COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE/DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, BUTYLENE GLYCOL, PEG -75 LANOLIN, PARFUM, DIAZOLIDINYL UREA, METHYPARABEN, TERTASODIUM EDTA, CITRIC ACID, CITRONELLOL, CINNAMYL ALCOHOL, ALPHA ISOMETHYL IONONE, LINALOOL, COUMARIN. COM CARACTERÍSTICAS: NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, SUAVE FRAGRÂNCIA ALOE VERA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, MELHOR HIGIENIZAÇÃO, ENRIQUECIDOS COM EXTRATO DE ALOE VERA, CONTÉM LANOLINA E VITAMINA E. CERTIFICADO DO INMETRO. EMBALAGEM: BALDE COM 400 UNIDADES DE LENÇOS UMEDECIDOS NO TAMANHO 17CM X 12 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. PARÂMETRO DE QUALIDADE: LENÇOS UMEDECIDOS CAPRICHADO BUMMIS BALDE - 400 UNIDADES OU EQUIVALENTE.	EMB	10	13,50	135,00
00071	LIMPA PEDRAS LÍQUIDO PRODUTO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICAÇÕES. UNIDADE COM 2 LITROS	UNID	474	13,50	6.399,00
00073	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE DE 50 LITROS COR BRANCA POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. EXIGÊNCIAS: SEREM PRODUZIDAS DE ACORDO COM AS MAIS RIGOROSAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE CARGA: 50 LITROS. COMPRIMENTO: 42 CM. LARGURA: 33 CM. ALTURA: 71 CM. PESO: 3,600G.	UNID.	21	110,00	2.310,00
00074	LIXEIRA SIMPLES MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, FORMATO CILINDRICO.	UNID	10	4,50	45,00
00075	LUVA PARA LIMPEZA.TAMANHO: P E M. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. ANTIALERGICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	300	5,70	1.710,00
00076	LUVA PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS LUVA DE VINIL ANTIALÉRGICA SEM TALCO/AMIDO, DESCARTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE, ATÓXICA. TAMANHO P E M, CAIXA COM 50 PARES	CX	32	34,50	1.104,00
00083	PAPEL HIGIÊNICO - 30 MT 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	FARDO	130	50,00	6.500,00
00087	PASTA DENTAL, EM CREME, USO INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CONTENDO 1 TUBO MÍNIMO DE 50G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	UNID.	50	6,50	325,00
00088	PEDREX REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICAÇÕES. EMBALAGENS DE 2 L.	UNID.	300	13,50	4.050,00
00091	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 5 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL.	UNID.	10	20,00	200,00
00093	PRATO PLASTICO COM ABAS. EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE 1º QUALIDADE. COM ABAS EMPILHÁVEL. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS PO 20 MINUTOS. PRATO PARA	UNID	200	5,00	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

00098	RODO GRANDE, 02 BORRACHAS, RODO DE BORRACHA DUPLA FIXADA EM PLÁSTICO, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM.	UNID	198	9,70	1.920,60
00103	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS BACTERICIDA E GERMICIDA FRAGRÂNCIA FRAGRÂNCIA: ORQUÍDEAS, EMBALADO EM BOMBONAS, COR: BRANCO PEROLIZADO, PH NEUTRO.	UNID.	21	35,00	735,00
00104	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS BACTERICIDA E GERMICIDA INODORO E INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONAS, PH NEUTRO.	UNID.	10	35,00	350,00
00108	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - PCT 100 UNIDADES PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID.	05	60,00	300,00
00109	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS - PCT 100 UNIDADES PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID.	05	47,00	235,00
00110	SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, 35X45.SOLDA FUNDO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES. CAPACIDADE PARA 05 KG.	ROLO	10	59,00	590,00
00111	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.- 2 KG SACO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOCA ABERTA, SOLDA FUNDO, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. SACOS COM CAPACIDADE PARA 2 KG	KG	03	22,00	66,00
00112	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SACO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOCA ABERTA, SOLDA FUNDO, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. SACOS COM CAPACIDADE PARA 5 KG.	KG	20	22,00	440,00
00114	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE NO TAMANHO 22 X 12 CM; COM 500 UNIDADES	PCT	10	18,00	180,00
00118	TOUCAS DESCARTÁVEIS C/ 100. SANFONADAS CONFECCIONADAS EM TNT, NA COR BRANCA TAMANHO UNICO	UND	23	22,00	506,00
00120	VASSOURA DE PIAÇAVA VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS, COMP. MÍN. 11 CM, CABO RETO, EM MADEIRA TRATADA E POLIDA SEM PINTURA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM.	UNID.	80	16,50	1.320,00
00122	VASSOURA, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, COM CERDAS DE NYLON.	UNID.	38	8,50	323,00
00125	RODO MÉDIO, 2 BORRACHAS RODO DE BORRACHA DUPLA FIXADA EM PLÁSTICO, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM	UNID.	46	9,00	414,00
VALOR TOTAL: R\$ 91.860,24 (Noventa e um mil oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)					

Parágrafo Único - Os preços ajustados nesta ATA só serão revistos, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

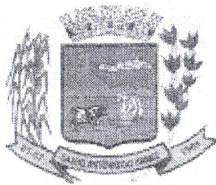
CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O FORNECIMENTO só será feito de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento parcial devidamente datada e assinada pelo responsável, constando a descrição dos produtos, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1. Local e horário de entrega: Setor de Compras da Prefeitura, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP 39.160-000; horário: 7h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta feira, exceto feriados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Santo Antônio do Itambé, dentro do prazo de até 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados a partir data do recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

6.2.1. No caso de incorreção, a fatura/Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.3. No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1. O FORNECEDOR declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

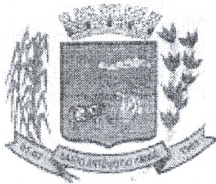
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: É vedado ao FORNECEDOR ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

CLAUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações desta ATA, e em consonância com a proposta de descontos apresentada pelo fornecedor.

10.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo ORGÃO GERENCIADOR;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta ATA;

10.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

10.6. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

10.7. Constar na Nota Fiscal, dados bancários e considerar razão social da Prefeitura "MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ".

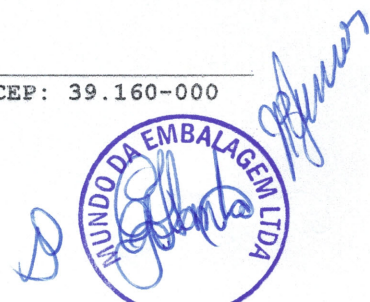
10.8. Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos produtos, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Indicar o(s) responsável (eis) para a emissão da requisição;

11.2. Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;

11.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo a administração o prazo de até 10 (DEZ) dias do mês subsequente, após recebimento definitivo dos produtos e apresentação da Nota Fiscal para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento deverá ser contado a partir se sua reapresentação devidamente regularizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

11.5. Comunicar ao FORNECEDOR sobre irregularidade no fornecimento dos produtos.

11.6. Indicar servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções enunciadas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o FORNECEDOR fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual:

12.2.1.1. Até 01 (um) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos;

12.2.1.2. superior a 01 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos;

12.2.1.3. pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.

12.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

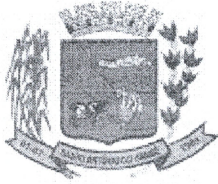
12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3. Se o FORNECEDOR deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o FORNECEDOR participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o FORNECEDOR, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos para o Município de Santo Antônio do Itambé.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOVAÇÃO

13.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santo Antônio do Itambé, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ATA, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 e seus anexos e a proposta de preços do fornecedor independente da transcrição.

14.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Santo Antônio do Itambé a firmar as contratações que deles poderão advir.

14.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

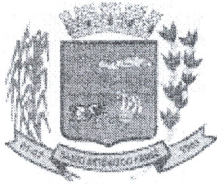
14.3.1. Em caso de não aceitação, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Serro/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

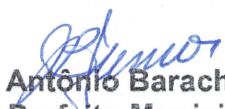
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

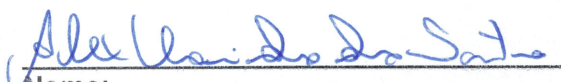
só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santo Antônio do Itambé (MG), 12 de Julho de 2018.

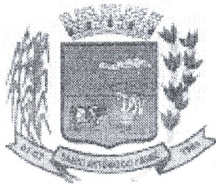

João Antônio Baracho Júnior
Prefeito Municipal
Contratante


MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: 088165956-80
RG: MG 34283720

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, n° 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0124/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 037/2018 – Pregão Presencial n.º 019/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R\$ 91.860,24 (Noventa e um mil oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 12/07/2018 – VIGÊNCIA: 12/07/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de Julho de 2018.


João Antonio Baracho Júnior
Prefeito Municipal



Extrato de Ata Contrato de Registro de Preços 0124/2018 publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé no dia 12 de Julho de 2018.

Wallacy Renam da Conceição
Pregoeiro Municipal